



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO N.º 95/2021

SUMULA: Dispõe sobre alteração no Decreto nº 034/2020 de 07 de abril de 2020 sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 11º onde suspendia desde 23/03/2020 a fruição de Férias e Licenças dos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde, podendo ser concedidas conforme a disponibilidade desde que não afete o atendimento aos pacientes que por ventura necessitem de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2021.


Moisés José Andrade
Arquiteto Municipal
RIO BOM-PR
Prefeito


José Benedito de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

José Benedito de Andrade
Secretário Municipal de Saúde Rio Bom
Decreto 001/2021